

Data de assinatura: 06/08/2024

Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***214.867-**

Rodrigo Braz Santos - CPF n. ***.600.971-**

Extrato do Convênio n. 870/2024 – 076/2024.

Processo nº: 27/019556/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: o melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital São Julião, atendidos via SUS, por meio de pagamento de terceiros pessoa jurídica (prestadores de serviços médicos), (Despesas Correntes), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Da dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021: Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2024NE007352, de 26/07/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Despesas de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 09/08/2024

Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**

Carlos Augusto Melke - CPF n. ***.012.781-**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO
Processo n. 27/019.556/2024

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **870/2024 – 076/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS (Hospital São Julião)**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	3387022

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 54, de 9 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e as Resoluções normativas SEAD referentes à matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar a relação das candidatas e dos candidatos inscritas (os) na Fase D do Processo Seletivo 2024 do Programa MS SUPERA, sendo que:

- No anexo I consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas (os) habilitadas (os) (que preencheram corretamente todos os campos obrigatórios e enviaram todos os documentos necessários);
- No anexo II consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas (os) inabilitadas (os) (que não preencheram corretamente os dados obrigatórios e/ou não encaminharam todos os documentos necessários para a finalização do cadastro);
- No anexo III consta a relação das candidatas e dos candidatos desclassificadas (os) (que não preencheram os requisitos previstos na legislação do Programa).

Parágrafo único. As listagens mencionadas nos itens "a"; "b" e "c" estão disponíveis no sítio da SEAD: <https://www.sead.ms.gov.br/programa-ms-supera/>

Art. 2º A interessada ou o interessado que se sentir prejudicada(o), poderá apresentar recurso na "área do candidato", no prazo de 12 e 13 de agosto de 2024, diretamente no sítio da SEAD (<http://www.sead.ms.gov.br> – aba MS SUPERA).

§1º Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, com no máximo 1500 caracteres, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

§2º Os recursos apresentados de forma diversa da prevista nesta Resolução não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou fac-símile, nem fora do prazo estabelecido.

§3º Não será permitida a juntada de novos documentos no prazo do recurso.

§4º Os recursos serão apreciados no prazo de 14 a 16 de agosto de 2024, conforme cronograma Fase D do Processo Seletivo 2024, anexo único da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024.

Art. 3º Após a análise dos recursos, a SEAD publicará a listagem final das habilitadas e dos habilitados, bem como das habilitadas e dos habilitados por recurso, classificadas(os) dentro do número de vagas, convocando-as(os) para assinatura do Termo de Concessão do Benefício, conforme art. 9º da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024 e arts. 1º e 2º da Resolução SEAD n. 50, de 25 de julho de 2024.

Art. 4º Em razão do período de análises da Fase D do Processo Seletivo 2024, o sistema permanecerá fechado para novas inscrições no período de 05 a 21 de agosto de 2024, conforme cronograma constante do Anexo Único da Resolução SEAD n. 41, de 11 de junho de 2024.

Campo Grande - MS, 9 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 949-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.230-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança - AAVE – CNPJ nº. 05.520.306/0001-92.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Benjamim – Resgatando Mulheres, que visa promover ações objetivando resgatar, reintegrar e capacitar as mulheres em vulnerabilidade social que sofrem desequilíbrio emocional e qualquer tipo de abuso ou violência, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 335041, Nota de Empenho 2024NE000706 de 12 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 08/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Zenilda Marques Mazarão de Almeida- CPF n.º xxx.338.421-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1310-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.077-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Aquidauana – CNPJ n.º 15.465.305/0001-46.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Oficinas Inclusivas, que visa oportunizar às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla (criança, jovens e adultos) a aprendizagem funcional, por meio de oficinas que incluem atividades de vida diária, visando o alcance da autonomia pessoal e do desenvolvimento social e a garantia para a melhoria de qualidade de vida e realização pessoa, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA